



LEI Nº 11.968, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para reforma, iluminação e revitalização da quadra esportiva do Bairro Anita Tiezzi.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 256.606,51 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.504			Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi	
	4490.51	2.803.0003	Obras e Instalações	239.000,00
	4490.51	1.803.0003	Obras e Instalações	16.606,51
	4490.93	2.803.0003	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	256.606,51

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para reforma, iluminação e revitalização da quadra esportiva do Bairro Anita Tiezzi, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 16.606,51 (dezesesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	



27.813.0072.1.043			Construção, Reforma ou Ampliação de Praças Esportivas	
	4490.51	729/1.110.0000	Obras e Instalações	16.606,51
			Total	16.606,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal